



N.º: Gp290-XIII

Proc.º: 39.01.01.06

Data: 07/05/2025

Requerimento

Rejuvenescimento do setor da pesca na ilha de São Jorge

Considerando a importância económica e social que a pesca assume na nossa Região e em particular na Ilha de São Jorge;

Considerando que a pesca é um setor com muitos desafios, marcado por forte dinamismo e imprevisibilidade, onde a abundância dos recursos depende de diversas variáveis, com grande impacto nas pescarias daquela ilha;

Considerando que se tem assistido, na ilha de São Jorge, a um percurso de valorização do pescado, o que torna a atividade da pesca atrativa para novos profissionais;

Considerando que existem, na ilha de São Jorge, pessoas das mais diversas faixas etárias, desde jovens a menos jovens, interessadas em ingressar na atividade;

Considerando que a Associação de Pescadores da Ilha de São Jorge tem alertado para a necessidade de rejuvenescimento do setor e defendido a atribuição de novas licenças de pesca, por parte do Governo Regional dos Açores, para integrar jovens na profissão;

Considerando que cerca de três pescadores manifestaram recentemente a intenção de abandonar a atividade a curto prazo;

Considerando que a Coligação PSD/CDS/PPM tem demonstrado interesse em contribuir positivamente para o sucesso do setor, designadamente no que respeita às acessibilidades, apostando num maior número de ligações com conseqüente melhoria no transporte do pescado;

Considerando que o exercício da pesca e a utilização de artes ou utensílios no território de pesca dos Açores, com ou sem o auxílio de embarcações, estão sujeitos a licenciamento por parte do membro do Governo Regional responsável pelas pescas, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, na sua redação atual, que “Regulamenta o exercício da pesca e da atividade marítima na pesca e define medidas adequadas às especificidades do território marítimo

dos Açores”, conjugado com o Despacho Normativo n.º 15/2017, de 16 de maio, que “Determina os critérios e condições relativos ao licenciamento para o exercício da atividade da pesca”.

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requer-se que o Governo Regional dos Açores nos informe do seguinte:

- 1- Número de licenças de pesca atribuídas pelo membro do Governo Regional responsável pelas pescas, por tipologia e por ilha, no período compreendido entre 2014 e 2024.
- 2- Reconhece o Governo Regional a necessidade de atribuir novas licenças de pesca para integrar novos profissionais no setor da pesca?
- 3- Encontra-se o Governo Regional dos Açores a avaliar a atribuição de novas licenças de pesca para a ilha de São Jorge? Se sim, para quando está prevista a atribuição dessas licenças?

Os Deputados,



Catarina Cabeceiras



Pedro Pinto